



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 92 DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20901 - SECRETARIA DE TRANSPORTE			
2.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			10.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			20.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
Total por Ação:			40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			40.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			5.000,00
Total por Ação:			15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			15.000,00
Total Suplementado:			65.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 17500000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
Total Anulado:	65.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59